Lei n.: 0854/68

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo enumeradas com o excedente da arrecadação do exercício de 1968, com os seguintes valores:

3.1.1.0.42 - Salários.....NCr$ 47.000,00
3.1.2.0.42 - Peças, mat.const., veículos e máquinas.....NCr$7.200,00
3.1.4.0.02 - Comemorações Cívicas.....NCr$36.000,00
3.1.4.0.02 - Despesas imprevistas.....NCr$1.400,00
3.1.1.1.61 - Vencimentos.....NCr$32.000,00
3.2.1.0.61 - Às caixas escolares.....NCr$900,00
3.2.1.0.62 - Bolsas de estudos.....NCr$1.175,00
3.2.8.0.81 - Contribuição Prev.Social const. D .....NCr$38.000,00
3.2.1.0.83 - À Inst. Amparo Pobreza.....NCr$18.200,00
3.2.1.0.83 - Contribuições diversas.....NCr$4.000,00
3.1.1.1.91 - salários.....NCr$58.000,00
3.1.2.0.91 - Para serv.água e esgoto..... NCr$7.000,00
3.1.3.0.91 - Conserv.serviço água e esgoto..... NCr$3.300,00
3.1.1.1.92 - salários..... NCr$3.200,00
3.1.2.0.92 - Combustíveis e lubrificantes..... NCr$4.000,00
3.1.2.0.93 - Iluminação pública..... NCr$16.000,00
3.1.1.1.94 - Vencimentos..... NCr$500,00
3.1.1.1.94 - Gratificações - (hora extra op.) ..... NCr$7.000,00
3.1.1.1.94 - salários..... NCr$20.000,00
3.1.3.0.94 - Conserv.veículos e ferramentas..... NCr$5.000,00
3.1.3.0.94 - Transportes diversos..... NCr$60.000,00
3.1.2.0.95 - Mudas, sementes e adubos..... NCr$800,00
3.1.3.0.95 - Transportes diversos..... NCr$5.000,00
4.1.1.0.02 - Const. Paço municipal..... NCr$32.000,00
4.1.1.0.42 - Const.rodovias..... NCr$72.000,00
4.1.1.0.96 - Const.Matadouro..... NCr$800,00
4.1.4.0.96 - Mercados, feiras, matadouros..... NCr$3.500,00
4.1.4.0.61 - Móveis e utensílios..... NCr$100,00
4.1.1.0.91 - Const.ampl.serv.água e esgoto..... NCr$20.000,00
4.1.1.0.94 - Abertura, calculo, as ruas, avenidas..... NCr$80.000,00
4.1.3.0.94 - veículos e materiais diversos..... NCr$5.000,00
4.1.1.0.97 - Const.ampl.cemitérios..... NCr$20.000,00

Total..... NCr$609.075,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mediante decreto lei, dotações orçamentárias do exercício de 1968, com o excedente da arrecadação que se verificar alem do previsto nesta lei;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 22 de novembro de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1435 de 05/12/1968